



DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS HOSPITALARES

Regulamento 2026/2027

Índice

Índice	1
SECÇÃO I: Introdução	2
SECÇÃO II: Fase I - Distribuição das Vagas Hospitalares na Plataforma de	
Atribuições	3
ARTIGO 1º	3
Distribuição das Vagas Hospitalares na Plataforma de Atribuições	3
SECÇÃO III: Fase II - Permutas e Mudanças de Turma e do Conjunto Turma/	
Vaga Hospitalar	7
ARTIGO 2º	7
Permutas de Turma	7
ARTIGO 3º	7
Mudança do Conjunto Turma/ Vaga Hospitalar.....	7
ARTIGO 4º	9
Incumprimento dos Artigos 2º ou 3º	9
SECÇÃO IV: Considerações Finais	11

SECÇÃO I: Introdução

1. Este regulamento define as regras relativas à distribuição das vagas hospitalares na plataforma das atribuições para o sexto ano curricular do ano letivo 2026/2027 do Mestrado Integrado em Medicina (MIMED) da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP).
2. Este regulamento aplica-se a todos os estudantes que pretendam frequentar Unidades Curriculares (UC) do sexto ano curricular no ano letivo de 2026/2027.
3. As alocações apenas poderão ser realizadas nos prazos previstos no presente regulamento e pela forma indicada no mesmo.

SECÇÃO II: Fase I - Distribuição das Vagas Hospitalares na Plataforma de Atribuições

ARTIGO 1º

Distribuição das Vagas Hospitalares na Plataforma de Atribuições

1. A Fase I destina-se à atribuição de vagas hospitalares aos estudantes que constem das Listas Provisórias de Turmas - listas estas disponibilizadas pela Comissão de Curso 21|27 (doravante CC 21|27) após a 2ª fase de inscrição de turmas, prevista no Artigo 5º do [Regulamento para a Formação de Turmas 2026/2027](#).
2. A atribuição de vagas hospitalares é realizada mediante o acesso de cada estudante a uma plataforma informática, designada Plataforma de Atribuições (<https://afiliacoes.med.up.pt>), que automatizará o processo de distribuição dos estudantes de cada turma pelas vagas hospitalares disponíveis para cada Unidade Curricular.
3. A Plataforma de Atribuições terá como propósito conferir rigor, transparência e transversalidade ao processo de distribuição de vagas hospitalares.
4. Nesta fase, cada estudante constante da lista de turmas disponibilizada pela CC 21|27 deverá preencher na Plataforma de Atribuições, por ordem de

preferência, as vagas que pretende ocupar em cada UC. O estudante terá de seleccionar todas as opções disponíveis.

5. Sabendo que esta fase decorrerá antes da renovação da inscrição no Sigarra, os estudantes apenas poderão seleccionar vagas para as UCs em que reúnam de facto condições para se inscreverem.
6. Sumariamente, a distribuição dos estudantes pelas vagas hospitalares disponíveis para cada turma decorrerá obedecendo às seguintes regras:
 - a. Dentro de cada turma, os estudantes serão distribuídos pelas vagas das várias UCs pela seguinte ordem: Medicina e Geriatria > Cirurgia > Pediatria > Ginecologia/Obstetrícia > Psiquiatria > Saúde Pública > Cuidados Paliativos;
 - b. Para estabelecimento de prioridades nas escolhas, será aplicado um **modelo de pontos**: por cada vaga que ocupar, o estudante ver-lhe-á atribuída uma pontuação, que será sempre somada ao longo do processo; na atribuição de cada vaga hospitalar em determinada turma e em determinada UC, os estudantes com mais pontos perdem preferência relativamente aos estudantes com menos pontos (essa preferência verifica-se, claro, nos casos em que o número de candidatos a uma vaga excede o número de vagas):
 - i. Na UC Medicina e Geriatria: um estudante receberá 4 pontos se ficar na primeira opção, 2 pontos se ficar na segunda

ou terceira opções, 0 pontos se ficar alocado numa das restantes opções;

- ii. Nas UCs Cirurgia, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Saúde Pública e Cuidados Paliativos: um estudante somará 2 pontos se ficar na primeira opção, 1 ponto se ficar na segunda ou terceira opções, 0 pontos se numa das restantes opções;
- iii. Os estudantes que não tenham condições para terminar o curso no ano letivo 2026/2027 serão penalizados inicialmente com 4 pontos;
- iv. Os estudantes que estejam inscritos em mais do que 1 turma para a realização das UCs cujas vagas serão alocadas através da plataforma (Medicina e Geriatria, Cirurgia, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Saúde Pública e Cuidados Paliativos) serão automaticamente penalizados com 4 pontos;
- v. Os estudantes que cumpram os critérios supracitados nos pontos iii e iv do Artigo 1º, Ponto 6, serão penalizados com um **máximo** de 4 pontos.
- vi. Os estudantes são ordenados de acordo com a sua preferência e só em caso de empate é feito desempate com recurso aos pontos; se ainda assim ficarem empatados, então, a vaga é atribuída aleatoriamente;

- vii. A ordem pela qual os estudantes submetem as suas preferências não tem interferência no sorteio.
7. O mapa de vagas por UC em cada Unidade Hospitalar ficará disponível para consulta no site <https://afiliacoes.med.up.pt>.
8. Os estudantes deverão submeter as suas preferências na Plataforma de Atribuições entre as **00h00** do dia **28 de julho de 2026** e as **12h00** do dia **31 de julho de 2026**. A distribuição dos estudantes pelas vagas hospitalares decorrerá no dia 31 de julho de 2026 e ficará disponível em <https://afiliacoes.med.up.pt>, logo após o término do prazo de submissão de preferências.
9. Os estudantes que não efetuarem a submissão das suas preferências no período especificado ficarão sujeitos aos regimes de fases subsequentes.

SECÇÃO III: Fase II - Permutas e Mudanças de Turma e do Conjunto Turma/ Vaga Hospitalar

ARTIGO 2º

Permutas de Turma

São permitidas permutas de turma de acordo com o descrito no Regulamento para a formação de turmas 2026/2027.

ARTIGO 3º

Mudança do Conjunto Turma/ Vaga Hospitalar

1. Os Estudantes que pretendam mudar de conjunto turma/vaga hospitalar poderão fazê-lo durante as Fases II e III da alocação a vagas hospitalares.
 - a. **Fase II** – das **14h00** do dia **3 de agosto de 2026** às **21h00** do dia **7 de agosto de 2026**;
 - b. **Fase III** – das **14h00** do dia **17 de agosto de 2026** às **21h00** do dia **21 de agosto de 2026**.
2. Os estudantes que pretendam efetuar mudança de vaga hospitalar ficam sujeitos às vagas existentes em cada momento, vagas estas que poderão ser consultadas na Plataforma de Atribuições, em <https://afiliacoes.med.up.pt>, em dois momentos:

- a. A partir do final da Fase I do presente regulamento para as trocas da Fase II;
 - b. A partir do final da Fase II do presente regulamento para as trocas da Fase III.
- 3. Em ambas as fases de trocas, o estudante que pretenda mudar de vaga hospitalar deverá fazer o pedido enviando um *e-mail* para a CC 21|27, através do endereço ccfmup2127@gmail.com.
 - a. O email deverá ter como assunto “Mudança de vaga hospitalar” e conter no corpo o nome completo, número mecanográfico, estatuto, identificação da vaga hospitalar da qual pretende sair e da que pretende frequentar;
 - b. Em caso de troca direta entre estudantes, o email deverá ter como assunto “Permuta direta de vaga hospitalar” e conter no corpo o nome completo de ambos os estudantes, números mecanográficos e identificação do atual conjunto turma/vaga hospitalar de cada um, requerendo a troca direta. É necessário que ambos os estudantes envolvidos enviem um email para a CC 21|27 para que a troca seja validada;
 - c. Na eventualidade de haver mais do que um estudante a candidatar-se à mesma vaga, a alocação será feita por sorteio. O estudante que não conseguir a troca pretendida, ficará

alocado à vaga que lhe tinha sido atribuída na Fase I, se o pedido de troca tiver sido realizado durante a Fase II, ou na Fase II, se o pedido de troca tiver sido realizado durante a Fase III.

4. Após o final destas Fases é proibida a alteração da vaga hospitalar, devendo o estudante realizar todas as UC na vaga e no período respetivo que lhe foi atribuído, salvo casos excepcionais que devem ser colocados à consideração da CC 21|27.
5. Os alunos que, por qualquer motivo, não se tenham inscrito na plataforma atempadamente, terão acesso a uma **fase extraordinária** de alocações, que será aberta a partir das **00h00 do dia 1 de agosto até às 23h59 do dia 2 de agosto**, na qual os estudantes devem enviar email à CC 21|27, ordenando as preferências de todos os hospitais com vagas sobrantes, para posterior alocação, contando a ordem de submissão.

ARTIGO 4º

Incumprimento dos Artigos 2º ou 3º

1. O estudante e/ou Representante de Turma que proceda ao pedido de permuta de turma e/ou mudança de conjunto turma/vaga hospitalar diretamente à Regência de uma UC, sem consulta prévia da CC 21|27, poderá incorrer num dos seguintes:
 - a. Não inclusão do(s) estudante(s) nas listagens que serão disponibilizadas às Regências no início de cada bloco, diretamente através da plataforma, por desconhecimento da permuta ou mudança efetuada;

- b.** Não validação do pedido por ausência de vagas disponíveis;
 - c.** Não validação do pedido por incumprimento de qualquer das regulamentações dispostas nos artigos 2º e/ou 3º.
- 2.** Em caso de incumprimento dos artigos supracitados, a CC 21|27 não se considera responsável por quaisquer constrangimentos que venham a surgir e que envolvam o estudante ou outros que possam vir a ser afetados pela mesma.

SECÇÃO IV: Considerações Finais

1. À CC 21|27 reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, desde que as alterações sejam publicadas até três dias antes do início de cada fase.
2. Qualquer alteração ou informação relevante deverá ser comunicada aos estudantes através de e-mail e/ou de publicação no grupo de WhatsApp "**Informações 6º Ano**".
3. O incumprimento de qualquer dos artigos ou datas deste regulamento invalida o pedido de inscrição, ficando o estudante dependente de uma nova inscrição numa das fases subsequentes.
4. Qualquer caso excecional que ocorra fora dos prazos previstos neste Regulamento devem ser comunicados e devidamente justificados à CC 21|27, através de um *e-mail*.
5. Qualquer caso ou constrangimento em que o presente Regulamento seja omissivo deve ser resolvido pela CC 21|27.
6. Em caso de qualquer dúvida ou pedido de esclarecimento, deverá ser enviado um *e-mail* para a CC 21|27.
7. O presente regulamento entra em vigor imediatamente.